



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, CPF sob o n.º 906.271.303-30.

CONTRATADA: GIROTUR VIAGENS TURISMO E INTERCAMBIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.565.466/001-58, com sede na Rua Paraíba, n.º 1441, Loja 08 – Savassi, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP 30130-141, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA**, portador do RG n.º MG9-248.895 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.036-42.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 06/2020, a contar da presente data, firmado entre o **COREN/CE** e a empresa **GIROTUR VIAGENS TURISMO E INTERCAMBIO LTDA - ME**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Segunda do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE** e a empresa **GIROTUR VIAGENS TURISMO E INTERCAMBIO LTDA - ME** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza (CE), ___ de setembro de 2020.

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente Interina do COREN/CE

DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
GIROTUR VIAGENS TURISMO E INTERCAMBIO LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334